



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 707, DE 23 DE MAIO DE 1978.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária realizada no dia 22/05/78, conforme autógrafa nº 03/78.

Artigo 1º- Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um Crédito Especial, na seguinte especificação orçamentária:-

SETOR SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento

13- saúde e saneamento

76- Saneamento

447- Abastecimento de Água

3200- Transferência Correntes

3270- Diversas Transferências Correntes

3279- Diversos

( Recursos Próprios )

Crédito Especial para pagamento de licença-prêmio em pecúnia a Sra. AUTILIA DE SOUZA JOSÉ, viúva do Sr. JARBAS JOSÉ, ex-funcionário desta municipalidade, no cargo de Bombeador d'água..

.....R\$ 8.880,00

Artigo 2º- A cobertura financeira da presente Lei será efetuada com a anulação total e parcial das seguintes dotações:-

SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL

b) Agricultura

04- Agricultura

14- Produção Vegetal

080- Sementes e Mudas

Despesas Correntes-Despesas de Custeio

3111.00-Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas - total.....R\$ 6.000,00

3120.00-Material de Consumo - parcial.....R\$ 2.880,00


Total.....R\$ 8.880,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de maio de 1978.

  
João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrada por afixação, nesta secretaria, na data supra.

  
Pedro Drival Sartori  
Secretário